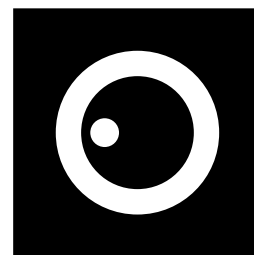


PROVEDOR DO ESTUDANTE



**POLITÉCNICO
DE LEIRIA**

RELATÓRIO

ANUAL DE ATIVIDADES

2021/22



Provedor do Estudante

Prof. Doutor Pedro Jorge de Matos Gonçalves

Secretariado da Provedoria

Dr. David Pereira Rodrigues

TÍTULO

Relatório anual de atividades -
Provedoria do estudante (2021-2022)

RESPONSÁVEL

Professor Doutor Pedro Jorge de Matos
Gonçalves

SECRETARIADO DA PROVEDORIA

Dr. David Pereira Rodrigues

PAGINAÇÃO

João Pinheiro
(*Centro de Recursos Multimédia - ESECS*)

FOTOGRAFIA

Rui Manuel Mendes Quitério
(*Gabinete de Imagem e Relações com
o Exterior - ESTG*)

Silvia Maria Santos de Jesus
(*Gabinete de Imagem e Relações com
o Exterior - ESTM*)

Pedro Miguel Alexandre Cá
(*Oficina de fotografia - ESAD.CR*)

Marcos José Ramos Paixão
(*Gabinete de Imagem e Comunicação - IPL*)

EDIÇÃO

Provedoria do Estudante

PROVEDOR DO ESTUDANTE



**POLITÉCNICO
DE LEIRIA**

RELATÓRIO

ANUAL DE ATIVIDADES

2021/22



Provedor do Estudante

Prof. Doutor Pedro Jorge de Matos Gonçalves

Secretariado da Provedoria

Dr. David Pereira Rodrigues

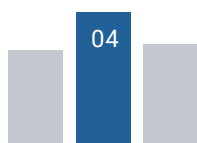
Provedor do Estudante

Na defesa dos interesses dos estudantes

Em cumprimento do disposto no artigo 18º do Regulamento do Provedor do Estudante do Instituto Politécnico de Leiria, doravante designado por Politécnico de Leiria, tenho a honra de apresentar à comunidade académica o Relatório Anual de Atividades (*) relativo ao ano letivo 2021-2022

(*) O presente relatório reflete os dados de 01 de setembro 2021 a 31 de agosto de 2022.

As imagens são meramente indicativas de atividades desenvolvidas.



ÍNDICE

Índice tabelas	7
Índices gráficos	7
Abreviaturas	7
1. Introdução	8
2. Tipo de Assunto	9
2.1. Distribuição por Escola	11
2.2. Distribuição Temporal	12
2.3. Questionários de Satisfação	14
3. Considerações finais	18
Anexo I – Atividade do Provedor	20
- Intervenção e participação em conferências	21
- Reuniões e audiências	22
- Outras atividades	23
Anexo II - Recomendações	24
Anexo III – Nota de Agenda X – Encontro Nacional da Rede Portuguesa de Provedores do Estudante do Ensino Superior.	30



“Jovem que não protesta não me agrada”

- Sua santidade o Papa Francisco

XXVIII Jornada Mundial da Juventude - 2013

ÍNDICE TABELAS

Tabela n.º 1 – Frequência de ocorrências/tipo de assunto

Tabela n.º 2 – Total de casos por tipologia

ÍNDICE GRÁFICOS

Gráfico n.º 1 – Número total de processos/escola

Gráfico n.º 2 – Resolução dos processos/mês

Gráfico n.º 3 – Resolução dos processos/dias úteis

Gráfico n.º 4 – Grau de satisfação relativamente ao serviço da Provedoria do Estudante

Gráfico n.º 5 – Grau de satisfação relativamente ao serviço prestado pelo secretariado da Provedoria do Estudante

ABREVIATURAS

AEESTG – Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão

AEESAD.CR – Associação de Estudantes da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha

AEESTM – Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

AEESLei – Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde Leiria

AESECS – Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

CP – Comissão de Praxe

ESTM – Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

ESTG – Escola Superior de Tecnologia e Gestão

ESAD.CR – Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

ESSLei – Escola Superior de Saúde de Leiria

ESECS – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

ENOHE – European Network of Ombuds in Higher Education

RPE – Rede Portuguesa de Provedores do Estudante Ensino Superior

UED – Unidade de Ensino à Distância

1. INTRODUÇÃO

Recebeu o Provedor do Estudante mais queixas, ou menos, no ano letivo de 2021-2022? E quem foram os reclamantes e de que se queixaram? De onde provêm as queixas? Que resultados se registam? Começarei por dedicar algumas observações a respeito destes aspetos da minha atividade em 2021-2022, assim cumprindo o determinado no artigo 18.º, do Regulamento do Provedor do Estudante do Instituto Politécnico de Leiria.

Houve uma diminuição do número de queixas como se evidência na tabela n. º2 do “total de casos por tipologia”. Os dois únicos anos em que o volume de reclamações superou a fasquia das 100 queixas foram 2019-2020 e 2020-2021.

Todavia importa desde já precisar que muitos dos contactos estabelecidos (ex. mails, telefone ou pessoalmente) não deram lugar à abertura de processo, por se tratar de dúvidas colocadas pelos nossos estudantes, que face à insistência junto dos serviços não conseguem em tempo útil os devidos esclarecimentos.

Os procedimentos em torno das normas académicas continuam a ser relevantes no número de queixas apresentadas. Deve ser olhado com alguma preocupação o aumento das queixas apresentadas contra docentes e as questões em torno das provas de avaliação.

Tenho procurado não circunscrever a intervenção do Provedor do Estudante ao tratamento das queixas que me são apresentadas, por estar ciente de que a minha atuação pode ser muito útil noutros planos da nossa organização.





Não obstante esse contínuo e esforçado trabalho do dia-a-dia foram ainda empreendidas outras ações de que destaco:

- Organização do X- Encontro Nacional de Provedores do Estudante.
- Participação na Audição Pública “Os desafios da Educação Inclusiva no Ensino Superior”. Assembleia da República.
- 7 reuniões com estudantes das diversas escolas.
- 3 participações na Bênção das Pastas
- 3 participações na entrega das pastas aos finalistas
- 1 Reunião com o Senhor Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- 2 Reuniões com as Associações de Estudantes

Em suma, disto tudo se pretende dar conta neste relatório, sendo certo que só a sua leitura completa permitirá, mais do que estas passageiras observações, uma perceção compreensiva do que foi a atividade da Provedoria no ano de 2021-2022.

O Provedor do Estudante,
Pedro de Matos Gonçalves

2. TIPO DE ASSUNTO

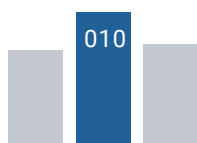
Os processos encontram-se classificados de acordo com a tipologia:

Académico/administrativo | Pedagógico | Ação Social | Outros.

A tabela 1 apresenta a tipologia de assuntos e a frequência das ocorrências no Politécnico de Leiria de 01 de setembro 2021 a 31 de agosto de 2022.

Typo de assunto	Número
Tipologia A: casos/processos de foro ACADÉMICO-ADMINISTRATIVO	
A1 – Calendário Escolar/Inscrições	4
A2 – Certidões/Diplomas	6
A3 – Concursos	2
A4 – Estatutos	4
A5 – Mobilidade	0
A6 – Prescrição	0
A7 – Propinas	4
A8 – Taxas/emolumentos	0
A9 – Falhas dos Serviços	2
A10 – Normas Académicas	10
A11 – Diversos e outras reclamações	0
Tipologia B: casos/processos de foro PEDAGÓGICO	
B1 – Creditação	3
B2 – Normas pedagógicas	13
B3 – Provas de avaliação	8
B4 – Queixas contra docentes	10
B5 – Diversos e outras reclamações	0
Tipologia C: casos/processos de foro AÇÃO SOCIAL	
C1 – Ação social escolar	5
C2 – Saúde e desporto	0
C3 – Falhas dos serviços	0
C4 – Diversos e outras reclamações	0
Tipologia D: casos/processos de foro OUTROS (que integra o foro pessoal)	
D1 – Pessoal	0
D2 – Associativo e cívico	5
D3 – Segurança e equipamento	3
D4 – Diversos e outras reclamações	6

Tabela n.º 1 – Frequência de ocorrências/ tipo assunto



Tipo de assunto	Número
A – académico/administrativo	32
B - Pedagógico	34
C – Ação Social	5
D – Outros	14
Total	85

A tabela n.º 2 – total de casos por tipologia

Na tipologia **académico/administrativo**, com 32 casos a que corresponde 38%. Nesta tipologia o maior número insere-se no item “normas académicas”, com 10 casos (A-10), seguido do item “certidões/diplomas”, com 6 casos (A-2) e nos itens “calendário escolar/inscrições”, “estatutos” e “propinas”, com 4 casos cada (A-1, A-4 e A-7).

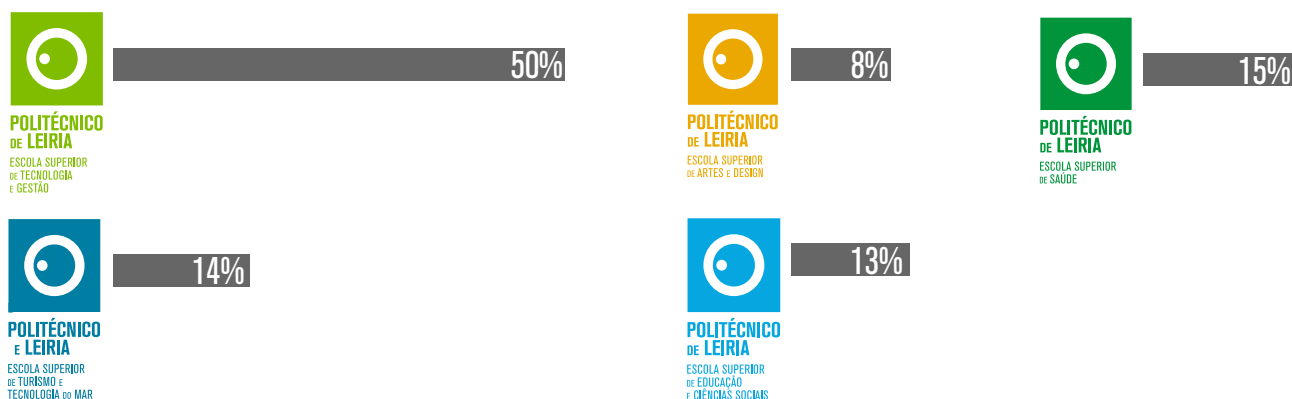
No âmbito **pedagógico** houve 34 casos a que corresponde 40%. Nesta tipologia o maior número de casos insere-se no item “normas pedagógicas”, com 13 casos (B-2), no item “queixas contra docentes”, com 10 casos (B-4), e no item “provas de avaliação”, com 8 casos (B-3).

Na tipologia **ação Social** houve 5 casos a que corresponde 6% e insere-se no item “ação social escolar”, com 5 casos (C-1).

Na tipologia **outros** (D) houve 14 casos a que corresponde 16%. Nesta tipologia o maior número de casos insere-se no item “diversos e outras reclamações”, com 6 casos (D-4), no item “associativo e cívico”, com 5 casos (D-2) e no item “segurança e equipamento”, com 3 casos (D-3).

2.1 DISTRIBUIÇÃO POR ESCOLA

Gráfico n.º 1 – n.º Total de Processos/Escola

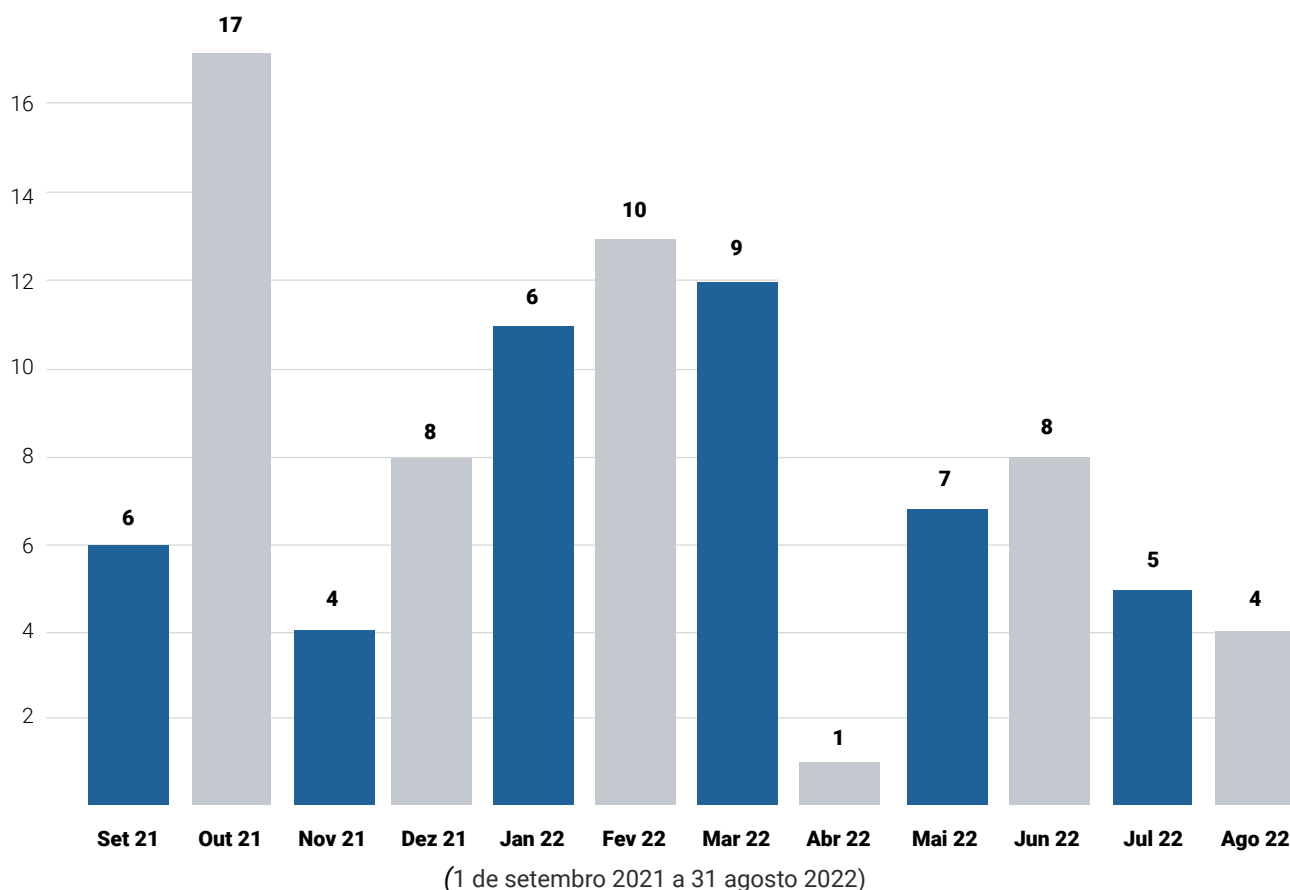


Dos 85 processos, a ESTG é a escola que apresenta o maior número, ou seja, 42 que corresponde a 50%, a ESSLei com 13 processos, que corresponde a 15%, a ESTM com 12 processos, que corresponde a 14%, a ESECS com 11 processos, que corresponde a 13%, a ESAD.CR com 7 processos, que corresponde a 8%.

Em comparação com o ano 2020-2021, verificou-se diminuição no número de processos, na ESTG de 49 para 42 processos, na ESSLei de 16 para 13 processos, na ESTM de 20 para 12 processos e na ESAD.CR de 11 para 7 processos. Existe um aumento de processos na ESECS de 7 para 11 processos.

2.2. DISTRIBUIÇÃO TEMPORAL

Gráfico n.º 2 – n.º Total de Processos/Mês



Foram submetidos à Provedoria do Estudante 85 processos. O período com maior número de ocorrências registou-se no 1º semestre, com 51 processos e no 2º semestre com 34 processos no ano letivo 2021-2022.

Os meses com maior incidência de processos foram outubro 2021, com 17 casos e março de 2022, com 9 casos. De menor incidência foram abril de 2022, com 1 caso e novembro de 2021, com 4 casos.

Os 17 casos de outubro de 2021, têm a ver com atrasos na emissão dos certificados de conclusão de curso, com problemas de matrícula, de inscrição e com problemas relacionados com as praxes académicas. Os 9 casos de março de 2022, têm a ver com a distribuição dos locais de estágio e com o aumento de refeições nas cantinas.

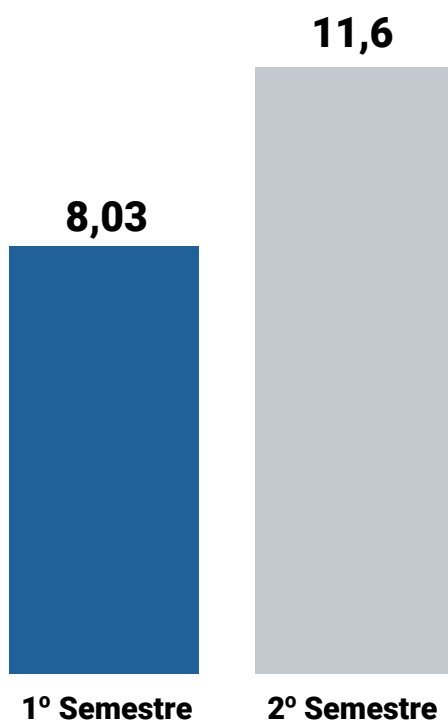


Gráfico n.º3 – Resolução dos Processos/Dias Úteis

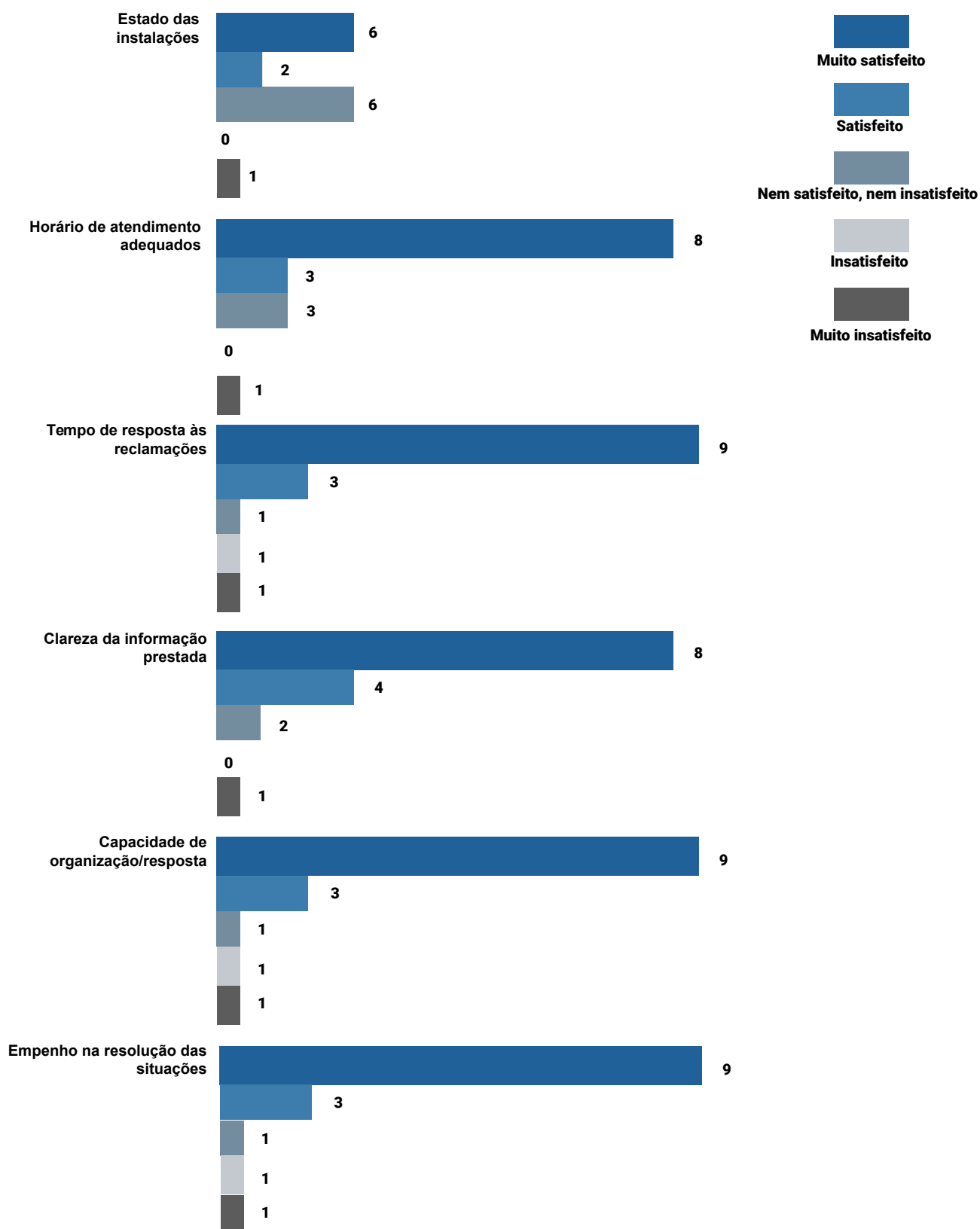
Entre a apresentação da queixa/reclamação dos estudantes e a sua conclusão, a média de resolução dos processos durante o período em análise, situou-se em 10 dias úteis.

A média de resolução dos processos no 1º semestre, situou-se em 8 dias úteis e no 2º semestre nos 12 dias úteis.



2.3. QUESTIONÁRIOS DE SATISFAÇÃO

Gráfico n.º4 – Grau de satisfação relativamente ao serviço da provedoria do estudante



No item “estado das instalações”, dos 15 questionários, 6 estudantes revelam estar “muito satisfeitos”, 2 revelam estar “satisfeitos”, 6 revelam estar “nem satisfeito / nem insatisfeito” e 1 revela estar “muito insatisfeito”.



No item “**Horário de atendimento adequado**”, dos 15 questionários, 8 estudantes revelam estar “muito satisfeitos”, 3 revelam estar “satisfeitos”, 3 revelam estar “nem satisfeito / nem insatisfeito”, 1 revela estar “muito insatisfeito”.

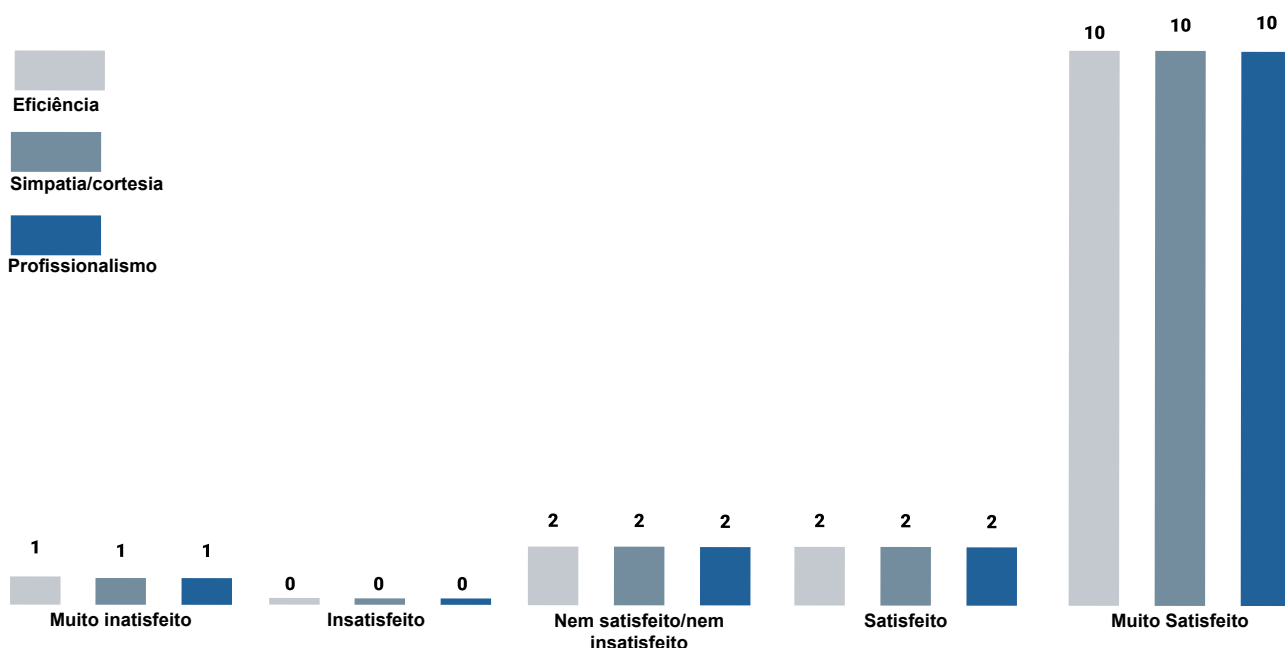
No item “**tempo de resposta às reclamações**”, dos 15 questionários, 9 estudantes revelam estar “muito satisfeitos”, 3 revelam estar “satisfeitos”, 1 revela estar “nem satisfeito / nem insatisfeito”, 1 revela estar “insatisfeito” e 1 revela estar “muito insatisfeito”.

No item “**clareza da informação prestada**”, dos 15 questionários, 8 estudantes estão “muito satisfeitos”, 4 revelam estar “satisfeitos”, 2 revelam estar “nem satisfeito / nem insatisfeito” e 1 revela estar “muito insatisfeito”.

No item “**Capacidade de organização/resposta**”, dos 15 questionários, 9 estudantes revelam estar “muito satisfeitos”, 3 revelam estar “satisfeitos”, 1 revela estar “nem satisfeito / nem insatisfeito”, 1 revela estar “insatisfeito”, 1 revela estar “muito insatisfeito”.

No item “**empenho da resolução das situações**”, 15 questionários, 9 estudantes revelam estar “muito satisfeitos”, 3 revelam estar “satisfeitos”, 1 revela estar “nem satisfeito / nem insatisfeito”, 1 revela estar “insatisfeito”, 1 revela estar “muito insatisfeito”.

No gráfico n.º5 - Grau de satisfação relativamente ao serviço prestado pelo secretariado da Provedoria do Estudante



Relativamente ao secretariado da provedoria no item “**profissionalismo**”, dos 15 questionários, 10 estudantes consideram-se “muito satisfeitos”, 2 estão “satisfeitos”, 2 “nem satisfeito/nem insatisfeito” e 1 revelou estar “muito insatisfeito”.

No item “**simpatia/cortesia**”, dos 15 questionários, 10 estudantes estão “muito satisfeitos”, 2 estão “satisfeitos”, 2 estão “nem satisfeito/nem insatisfeito” e 1 revelou estar “muito insatisfeito”.

No item “**eficiência**”, dos 15 questionários, 10 estudantes estão “muito satisfeitos”, 2 estão “satisfeitos”, 2 estão “nem satisfeito/nem insatisfeito” e 1 revelou estar “muito insatisfeitos”.





3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano letivo 2021-2022 houve uma diminuição do número de processos que deram entrada nos serviços da provedoria (85 processos) em comparação com o ano letivo de 2020-2021 (106 processos).

Maioritariamente o recurso à Provedoria do Estudante é feito através do e-mail e do formulário disponibilizado na página institucional do Politécnico de Leiria no item da Provedoria. Recorreram à Provedoria do Estudante: 9 estudantes de mestrado, 67 estudantes de licenciatura, 3 estudantes de pós-graduação, 4 estudantes de TESP e 2 Associações de Estudantes. Importa salientar que muitos mais estudantes recorreram aos serviços da Provedoria, contudo não houve lugar a “processo” por se tratar de informações ou procedimentos a adotar.

Na tipologia **Académica/administrativo** de referir por ordem de grandeza o item *normas académicas*, com 10 casos (ex.: processo de matrícula, mudança de par/instituição e vistos), o item *certidões e diplomas*, com 6 casos (ex.: certificados de conclusão de curso), o item *estatutos*, com 4 casos (ex.: atribuição estatuto de trabalhador-estudante e atribuição do estatuto NEE), o item *calendário escolar e inscrições*, com 4 casos (ex.: inscrições em UC) e o item *propinas*, 4 casos (ex.: desistência do curso – pagamento de propinas).

Na tipologia **Pedagógico** a maior relevância é no item *normas pedagógicas*, com 13 casos (ex.: distribuição de locais de estágio, horários de UC em simultâneo e inquéritos pedagógicos), o item *queixas contra docentes*, com 10 casos (ex.: incongruências na lecionação da matéria, publicação de imagens nas redes sociais em contexto de sala de aula, e coordenação de curso na falta de respostas), no item *provas de avaliação*, 8 casos (ex.: critérios de avaliação das provas).

Importa salientar que existe um sentimento generalizado que as informações reportadas através dos inquéritos pedagógicos não assumem repercussões na prática. Também existe um aumento do número de queixas contra docentes (2016-2017, 5 queixas, 2017-2018, 3 queixas, 2018-2019, 4 queixas, 2019-2020, 20 queixas, 2020-2021, 4 queixas e 2021-2022, com 10 queixas).

As questões em torno das provas de avaliação também devem ser objeto de reflexão, pois suscitam imensas dúvidas por parte dos estudantes no que concerne aos critérios de avaliação. Sobre estas matérias apresentaremos uma recomendação ao Senhor Presidente do Politécnico de Leiria.

Da tipologia **Ação Social** o item ação social escolar, com 5 casos (ex.: atribuição de bolsas e aumento de refeições nas cantinas).

Na tipologia **Outros** domina o item *associativo e cívico*, com 5 casos (ex.: praxes/uso do traje), o item *diversos e outras reclamações*, com 6 casos (propostas de formação e sinalização para pessoas com mobilidade reduzida).

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), apresenta o maior número de processos com 42 e a Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha (ESAD.CR), apresenta o menor número com 7 processos. (gráfico n.º1). A média de resolução dos processos situa-se nos 10 dias úteis, sendo que no 1º semestre a média situa-se nos 8 dias úteis e no 2º semestre nos 12 dias úteis. Os meses em que ocorreram o maior número de processos foram outubro de 2021, com 17 e março de 2022, com 9, e com menor número foram novembro de 2021, com 4 e abril de 2022, com 1 (gráficos n. sº2 e 3).

No que diz respeito aos questionários de satisfação, dos 85 processos que deram entrada na provedoria, responderam 15 estudantes. Pretende-se um aumento do número de respostas, pois as informações recolhidas permitem-nos preconizar um conjunto de melhoramentos nos procedimentos, na eficácia e eficiência das respostas.

Face aos resultados descritos recomendamos que sejam adotadas medidas, ou o seu reforço, com a finalidade de maior celeridade nas respostas às solicitações dos estudantes pelos serviços académicos, nomeadamente:

- Da gestão do correio eletrónico dos Serviços Académicos, com a necessária priorização por estes serviços;
- Dos procedimentos automáticos de notificação dos estudantes quanto a dívidas de propinas de modo a evitar notificações intempestivas.
- Que se pondere a emissão automática de certificados de conclusão de curso com selo eletrónico (ainda que sem média final por atribuir/calcular), por período razoável até emissão das respetivas certidões.

Por fim, não poderia o Provedor deixar de manifestar a sua gratidão pela colaboração dos órgãos e serviços do IPLeia. Sempre que solicitados, os órgãos e serviços responderam com a adequada prontidão que os assuntos exigiam. O mesmo se poderá dizer de todos os que estiveram diretamente envolvidos nos casos em que a Provedoria interveio, nomeadamente os docentes, podendo afirmar-se que na esmagadora maioria das situações foram parte da solução e não parte do problema.

Anexo I

ATIVIDADE DO PROVEDOR DO ESTUDANTE





Intervenção e Participação em Conferências

Dia	Tema	Descrição
19/11/2021	X – Encontro Nacional de Provedores do Estudante – Leiria	RPE
09/05/2022	Os Desafios da Educação Inclusiva no Ensino Superior	Assembleia República
18/05/2022	O Uso da Inteligência Artificial na Situação Tomada de Decisão	UED
07/06/2022	ENOHE-Annual-Conference – Grécia	Enc. Int. Provedores

Reuniões e Audiências

Dia	Hora	Assunto
29/09/2021	16:00	Reunião com estudante ESTM
15/10/2021	10:00	Reunião com estudante ESAD.CR
21/10/2021	15:00	Reunião AEESTM, AEESECS, AEESTG, AEEESAD.CR+ AEESSLei + CP
03/11/2021	16:30	Reunião com estudante ESAD.CR
23/11/2021	16:30	Reunião com estudante ESAD.CR
19/01/2022	13:45	Reunião com AE da ESTM
15/03/2022	16:00	Reunião com estudante ESAD.CR
29/03/2022	15:30	Reunião com estudante ESSLei
27/04/2022	11:00	Reunião da RPE – Lisboa
29/04/2022	13:00	Reunião da Rede - Porto
31/05/2022	09:00	Reunião com estudante ESTM
01/06/2022	11:00	Reunião da RPE com o Secretário Estado do Ensino Superior





Outras Atividades

Dia	Descrição
29/09/2021	Sessão apresentação aos novos estudantes ESTG
14/10/2021	Homenagem aos estudantes atletas do Politécnico de Leiria
15/10/2021	Inauguração do Polo de Formação de Pombal
10/11/2021	Sessão de Abertura do Ano Letivo 2021-2022
14/12/2021	Tomada de posse da AEESTM
08/03/2022	Receção aos estudantes de Moçambique – ESTM
05/04/2022	Visita 11º ed. Festival Ofélia - ESAD.CR
06/04/2022	Dia Curso de Restauração e Catering
09/04/2022	Bênção Finalistas ESTM
20/04/2022	Tomada posse Diretor da ESTG
25/04/2022	Semana Académica de Leiria
01/05/2022	Queima das Fitas Academia do Porto
02/05/2022	III Encontro de Internacionalização de Empresas – Leiria
11/05/2022	Visita aos estudantes Enfermagem no apoio aos peregrinos Fátima
11/05/2022	RUN-EU - Visita Parceiros Internacionais – Leiria
14/05/2022	Bênção das Pastas Sé de Leiria – ESTG, ESECS
25/05/2022	Feira Gastronómica ESTM + ESAD.CR exposição
25/05/2022	Cerimónia entrega das pastas de finalistas ESAD.CR
28/05/2022	Cerimónia entrega das pastas de finalistas ESECS
28/08/2022	Cerimónia entrega das pastas de finalistas ESSLei
28/05/2022	Bênção das Pastas Sé de Leiria – ESSLei, ESAD.CR

Anexo II

RECOMENDAÇÕES



As queixas, reclamações e exposições recebidas nesta provedoria são, em regra, resolvidas com a necessária informalidade, descrição e ponderação junto órgãos e serviços e demais intervenientes nos processos. São ainda elaboradas recomendações formais sempre que aquelas sejam passíveis de afetar parte da comunidade estudantil com o intuito de tornar os nossos procedimentos e serviços mais eficientes e céleres melhorando, assim, a qualidade do serviço a prestar aos nossos estudantes.

A seguir se transcreve a recomendação tecida neste período (com a devida salvaguarda dos dados pessoais).

Recomendação n.º 1/2022 - PE

Processo n.º: 21-2021/22

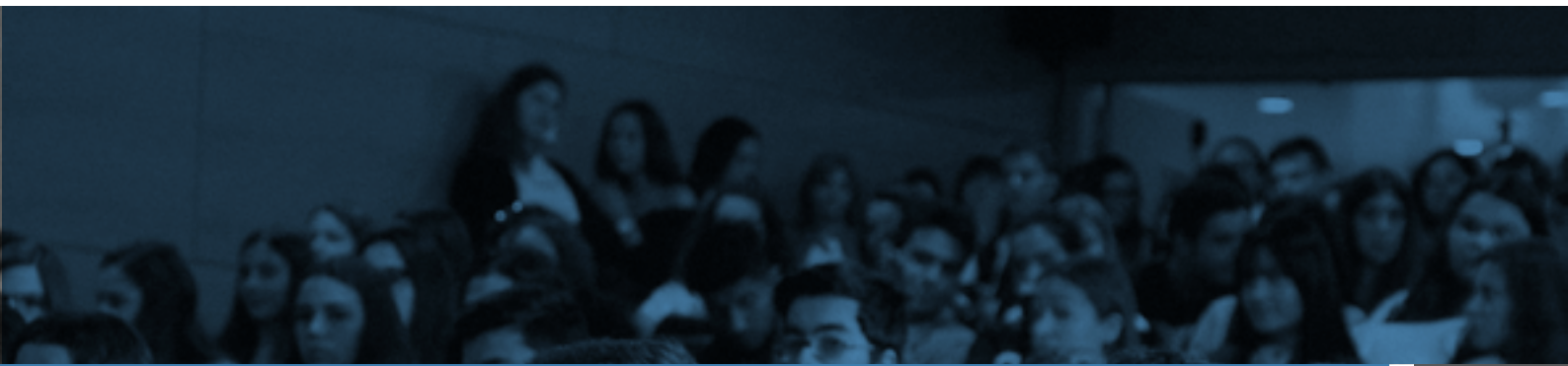
Assunto: *Acesso ao Instrumento de Avaliação do Ensino Clínico – reclamação de classificação*

Recomendação

Exmo. Sr. Diretor da Escola Superior de Saúde de Leiria (ESSLei), Professor Rui Fonseca Pinto,
C/c à Sr.ª Presidente do Conselho Pedagógico da ESSLei, Professora Sónia Pós de Mina,

1.A Provedoria do Estudante recebeu uma exposição do estudante **XXX** da Licenciatura em Enfermagem através da qual solicitou apoio a fim de obter esclarecimentos quanto às razões que fundamentaram a classificação final que lhe foi atribuída na unidade curricular de Ensino Clínico II do referido curso, mormente sobre a avaliação quanto ao desempenho durante o ensino clínico.

2.Após reunião com o referido estudante, sob proposta do Provedor do Estudante, solicitou aquele, entre outros, acesso ao Instrumento de Avaliação do Ensino Clínico (relatório de desempenho do estudante relativo à formação prática em contexto clínico) ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da ESSLei.





3.No entanto, apurou-se que o procedimento adotado na ESSLei quanto ao Ensino Clínico tem-se limitado ao expressamente previsto no disposto 8.º do Regulamento de Ensinos Clínicos do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESSLei, que é omissivo no que respeita ao acesso ao Instrumento de Avaliação do Ensino Clínico (bem como ao relatório objeto de discussão e avaliação) para efeitos de eventual reclamação, e, nesse sentido, se entender que o acesso estaria vedado, alegadamente sob reserva de confidencialidade, não se aplicando, assim, o disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da ESSLei.

4.Não se conformando com o procedimento adotado na ESSLei, o Provedor do Estudante transmitiu o seu entendimento a V. Exa. via e-mail cujo extrato em parte a seguir se transcreve:

Nos termos do disposto no artigo 53.º n.º 7 do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria, aplicável aos cursos de 1.º ciclo do Instituto Politécnico de Leiria (artigo 1.º, n.º 1):

“Para efeitos de reclamação da classificação de provas orais nos termos do presente artigo, o estudante deve, mediante requerimento dirigido ao diretor no prazo de dois dias úteis após a divulgação da respetiva classificação, solicitar a fundamentação da classificação atribuída”.

*Também o artigo 12.º, n.º 7 do Regulamento de Avaliação de conhecimentos da ESSLei (Regulamento n.º 624/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 181, de 16 de setembro) refere o mesmo *ipsis verbis*.*

Acesso (...) a fim de o estudante, se assim entender, poder reclamar da nota de modo fundamentado, sob pena de, ao abrigo do disposto no artigo 53.º n.º 6 Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria (e art.º 12.º, n.º 6 do Regulamento de Avaliação de conhecimentos da ESSLei), ser a mesma liminarmente indeferida (“São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou apresentadas fora do prazo, exceto, neste último caso, quando o atraso não possa ser imputado ao estudante.”).

Vedando-se o acesso à prova – a possibilidade de a utilizar para, eventualmente, a contestar – fica o estudante automaticamente impedido de poder reclamar justificadamente, levando de imediato ao seu indeferimento liminar.

De referir, por fim, que não se compreende as razões de tal procedimento (...) A confidencialidade não é fundamento, (...) Do ponto de vista pedagógico, o acesso ao instrumento de avaliação do ensino clínico pelo estudante permite sobretudo perceber os parâmetros onde o estudante tem que melhorar (para além de fundamentar eventual reclamação).

5.Face ao que antecede, por iniciativa de V. Exa., foi a questão debatida em reunião obtendo o entendimento desta provedoria, grosso modo, o devido acolhimento das partes, concluindo-se pela necessidade de se proceder a alterações da regulamentação da ESSLei em vigor, a fim de prevenir quaisquer dúvidas e garantir o acesso à documentação nos termos apontados.

6.No que respeita às alterações regulamentares em vista a clarificar a questão sob escrutínio, propõe-se à consideração de V. Exa., como ponto de partida, as alterações regulamentares que se encontram em anexo, proposta que terá em conta o que se segue.

7.Como é sabido, o disposto no n.º 7, art.º 12.º do Regulamento de Conhecimentos da ESSLei relativo à fundamentação por escrito da classificação atribuída tem como razão de ser permitir ao estudante poder, se assim entender, apresentar reclamação da nota que lhe foi atribuída.

8.Ora no caso do ensino clínico, não há necessidade de solicitar a fundamentação por escrito da classificação proposta quanto ao desempenho do estudante no ensino clínico, uma vez que é prática da ESSLei documentar tal avaliação de desempenho –o Instrumento de Avaliação do Ensino Clínico – (o seu acesso para os referidos efeitos é que aqui estava em causa), pelo que a proposta em anexo terá em conta o que antecede.

9.As propostas de alteração também abrangem a regulamentação do estágio/educação clínica das Licenciaturas em Dietética e Nutrição, Fisioterapia, Terapia da Fala e Terapia Ocupacional.

10.Por fim, e não de somenos importância, não posso deixar de enaltecer o espírito de abertura, compreensão e colaboração revelados na resolução desta questão pela direção da ESSLei, por V. Exa., pela Subdiretora, Professora Maria dos Anjos Dixe e pela Coordenadora do curso, Professora Catarina Tomás.

Com os melhores cumprimentos,
Leiria, 18 de janeiro de 2021
O Provedor do Estudante
Pedro de Matos Gonçalves

ANEXO

Alteração ao Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da ESSLei

1 – O artigo 12.º passa a ter a seguinte redação:

«1 – [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...].

6 – [...].

7 – [...].

8 – Para efeitos de reclamação da classificação do desempenho durante o ensino clínico, estágio/educação clínica, em suporte documental, e relatório(s), aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do presente regulamento.»

NOTA:

Por suporte documental entende-se o instrumento de avaliação de desempenho (presume-se que o mesmo também é elaborado no caso dos restantes cursos respeitante à educação clínica/estágio).

O n.º 3 do artigo 11.º (Publicitação, consulta de provas e esclarecimentos) determina que: “Após a afixação das classificações das provas escritas, ou provas que tenham um suporte documental, é facultado aos estudantes o direito de acesso à prova realizada, dentro dos dois dias úteis subsequentes à afixação das pautas com os resultados”

Em alternativa, caso não se verifique o que acima se presume, o n.º 8 poderá ter a seguinte redação:

8 – O disposto no número anterior aplica-se, com as necessárias adaptações, à fundamentação atribuída ao desempenho durante o ensino clínico e estágio/educação clínica.





NOTA: Aqui não se refere o relatório que já está em suporte documental não se aplicando o disposto no n.º 7 do artigo 12.º.

Regulamento de Ensinos Clínicos do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESSLei

1 – O artigo 8.º passa a ter a seguinte redação:

«1 – [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...].

6 – [...].

7 – [...].

8 – [...].

9 – Para efeitos de consulta, reclamação e recurso da classificação do desempenho durante o ensino clínico e do relatório, aplica-se o disposto no Capítulo II do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da ESSLei, nomeadamente o previsto no n.º 8 do artigo 12.º do referido regulamento.

10 – [anterior n.º 9].»

NOTA:

Remete-se para o Capítulo II (artigos 11.º a 16.º) relativo ao regime de publicitação, consulta de provas, reclamações e recursos, com especial ênfase no n.º 8 do artigo 12.º ora proposto. O advérbio “nomeadamente” indica que o que é indicado é meramente exemplificativo.

Por uma questão de sistematização e ordem cronológica, propõe-se que o aditamento da regra seja inserido após o n.º 8 relativo à reprovação e antes do ato de reinscrição (que pressupõe a não aprovação à u.c. em causa).

Anexo III

NOTA DE AGENDA X

*Encontro Nacional da Rede Portuguesa de Provedores do
Estudante do Ensino Superior*



Politécnico de Leiria acolhe X Encontro Nacional da Rede Portuguesa de Provedores do Estudante do Ensino Superior

Encontro decorre esta sexta-feira, dia 19, a partir das 11h00

O Politécnico de Leiria é o anfitrião do X Encontro Nacional da Rede Portuguesa de Provedores do Estudante do Ensino Superior, que se realiza esta sexta-feira, dia 19 de novembro, a partir das 11h00, no auditório dos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria, sito na Rua General Norton de Matos, em Leiria. O evento contará com a participação do secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, João Sobrinho Teixeira, na sessão de encerramento.

O Encontro começa pelas 10h30, com a receção aos participantes, seguindo-se a sessão de abertura às 11h00, com as presenças de Rui Pedrosa, presidente do Politécnico de Leiria, Gonçalo Lopes, presidente da Câmara Municipal de Leiria, Joel Rodrigues, representante das Associações de Estudantes do Politécnico de Leiria, e Pedro Gonçalves, provedor do Politécnico de Leiria.

Quando forem 11h30 tem lugar a primeira tertúlia sobre o tema “Provedor do Estudante do Ensino Superior – Estratégias para um Enquadramento e Desempenho do Cargo”, com Joaquim Mourato, do Conselho Nacional de Educação.

O Encontro retoma pelas 14h00, com a realização da Assembleia Geral da Rede Portuguesa de Provedores do Estudante, exclusiva a provedores do estudante.

A segunda tertúlia inicia-se às 15h00, com uma reflexão sobre os temas “Condições para o Exercício do Cargo de Provedor do Estudante”, “A Questão da Inclusão no Ensino Superior” e “Estratégias para Prevenir o Abandono Escolar”, com moderação de Rosa Vasconcelos, provedora da Universidade do Minho.



A sessão de encerramento está agendada para as 17h00, com as presenças de João Sobrinho Teixeira, secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e Berta Batista, presidente da Rede Portuguesa de Provedores do Estudante.

Integrando a comunidade do ensino superior português, que partilha culturas, valores e princípios fundamentais da Carta Universal dos Direitos Humanos e do estado de direito, a Rede Portuguesa de Provedores do Estudante (RPE) tem como objetivo principal ser um fórum estável e permanente, que permita o trabalho em rede, a transferência e a permuta de conhecimento, informação e experiências relacionadas com os Provedores do Estudante, assim como a defesa dos direitos dos estudantes dentro do espaço das Instituições de Ensino Superior.

Em Portugal, a figura de Provedor do Estudante surge no âmbito do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), consagrado pela lei em 10 de setembro de 2007, no artigo 24.º (Provedor do Estudante), que determinou que «em cada instituição do Ensino Superior existe, nos termos fixados pelos seus estatutos, um Provedor do Estudante cuja ação se desenvolve em articulação com os órgãos e serviços da instituição, designadamente com o conselho pedagógico».

O Provedor do Estudante desempenha um papel eminentemente interdisciplinar, agindo como mediador nas relações entre os estudantes e os órgãos formais das Instituições de Ensino Superior (IES), na procura da resolução concreta dos problemas e conflitos que não sejam ultrapassados a outros níveis e uma vez esgotados os demais mecanismos institucionais. O Provedor desenvolve a sua ação em articulação com as Associações de Estudantes e com os órgãos e serviços das IES, designadamente com os Conselhos Pedagógicos, bem como as suas unidades orgânicas.





Convidamos os senhores jornalistas a acompanhar o X Encontro Nacional da Rede Portuguesa de Provedores do Estudante do Ensino Superior, que decorre esta sexta-feira, dia 19 de novembro, a partir das 10h30, no auditório dos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria, sito na Rua General Norton de Matos, em Leiria. Contamos com a vossa presença!

Leiria, 19 de novembro de 2021





